

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
ACORDOS DE LENIÊNCIA:												
1	0650.005.00151105-5 0650.005.86409585-1 0650.005.86410792-2 0650.005.86410793-0 0650.005.86410824-4 0650.005.86413213-7	ANDRADE GUTIERREZ INVESTIMENTOS EM ENGENHARIA S/A	5016683-68.2016.4.04.7000	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em 12 (doze) parcelas anuais de R\$ 83.333.333,33; valores a serem corrigidos pela SELIC (Cláusula 7ª, § 1º, do Termo de Leniência – evento 1, OUT2).	- 10% conforme art. 7º, § 1º, da Lei 9.613/98; - 90% às empresas lesadas, “segundo proporção dos danos a critério do MPF, os quais serão considerados”. (Cláusula 7ª, k, do Termo - evento 1, OUT2)	291.522.433,68 56.494.921,51 12.971,52 972,84 9.927.894,09 9.065.329,50	NÃO	166.685.489,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	700004235477 (Valec), 700004235101, 700004921837 (PF), 700012253311 (retorno destinação PF)	R\$ 126.737.300,17 R\$ 56.868.979,27 R\$ 13.046,48 R\$ 978,30 R\$ 10.004.031,71 R\$ 9.136.813,17	SIM	
2	0650.005.00149906-3	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A	5046846-65.2015.4.04.7000	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) em 9 (nove) parcelas anuais, sendo as três primeiras no valor de R\$ 33.334.000,00 e as demais no valor de R\$ 100.000.000,00; Valores a serem corrigidos pela SELIC (Cláusula 7ª, § 1º, do Termo de Leniência – evento 1, ANEXO4 - ADITAMENTO ev. 119 e 122).	- 3% conforme art. 7º, § 1º, da Lei 9.613/98; - 7% conforme art. 12, I, da Lei 8.429/92 (Improbidade); - 90% às empresas lesadas. O total será dividido em R\$ 625.000.000,00 (89,29%) para as investigações da Lava Jato e R\$ 75.000.000,00 (10,71%) para as investigações da Valec Engenharia. (Cláusula 7ª, k, JÁ ADITADA, e § 3º, do Termo)	424.398.827,55	NÃO	100.140.740,48	700004235477 (Valec), 700004235101, 700004363834 (Valec), 700002624417, 700002624475 (Valec), 700004921837 (PF), 700005337558, 700005343945 (Valec), 700007155477, 700012253311 (retorno destinação PF)	R\$ 326.010.073,63	SIM	
3	0650.005.00150655-8	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A	5000828-49.2016.4.04.7000	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	- 10% a título de multa, conforme art. 7º, § 1º, da Lei 9.613/98; - 90% a título de reparação às empresas lesadas, segundo proporção a ser definida” pelo MPF. (Cláusula 7ª, k, do Termo - evento 6, ANEXO2)	10.000.000,00	SIM	4.589.360,17	700002624417, 700004235101, 700005337558	R\$ 5.640.503,70	SIM	NÃO
4	0650.005.00150422-9	MULLEN LOWE BRASIL PUBLICIDADE (José Henrique Ramos Borghi)	5058563-74.2015.4.04.7000 (BAIXADO)	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), solidariamente	- Integralmente para ressarcimento e multas que venham a ser imputadas em razão dos contratos celebrados”. (Cláusula 8ª do Termo - evento 1, OUT2, ADITADA nos eventos 64 e 65)	45.990.671,61	SIM	46.751.659,18	700006019618	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
5	0650.005.00150423-7	MULLEN LOWE BRASIL PUBLICIDADE / FCB BRASIL (Aurelio Saraiva Pinto Lopes Junior)	5058563-74.2015.4.04.7000 (BAIXADO)	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), solidariamente	- Integralmente para ressarcimento e multas que venham a ser imputadas em razão dos contratos celebrados”. (Cláusula 8ª do Termo - evento 1, OUT2, ADITADA nos eventos 64 e 65)	7.116.339,46	SIM	7.233.954,63	700006019618	R\$ 0,00	NÃO	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista			Valor (R\$)				
6	0650.005.86404712-1	BRASKEM S/A	5022000-13.2017.4.04.7000	R\$ 3.131.434.851,37 (equivalentes a US\$ 957.625.336,81).	- R\$ 2.298.279.395,96 ao MPF; - R\$ 310.302.727,71 ao DOJ (USA); - R\$ 212.550.000,00 à SEC (USA); - R\$ 310.302.727,71 à Bundesanwaltschaft (Procuradoria Geral da Suíça). Da parcela brasileira, 97,5% à Petrobras, 1,5% conforme art. 7º da Lei 9.613/98 e 1% conforme art. 12 da Lei 8.429/92. (Cláusula 7ª do Termo, evento 1, ANEXO2)	1.282.463.635,53	NÃO	1.282.973.326,08	700004235101, 700005337558, 700006919650, 700007966528	R\$ 0,00	NÃO	SIM
7	0650.005.86404384-3	ODEBRECHT S/A	5020175-34.2017.4.04.7000 (LENIÊNCIA COM MPF)	R\$ 3.828.000.000,00 (Valor Global) em 23 parcelas anuais, com correção pela Selic, após o que ficará com valor estimado de R\$ 8.512.000.000,00. (Cláusula 7ª - evento 1, ANEXO2)	- 82,10% do Valor Global ao Brasil (MPF); - 10% do Valor Global à Procuradoria-Geral da Suíça; - 7,90% ao Departamento de Justiça dos EUA. (Esclarecimentos do MPF no evento 7)	175.337.296,34	NÃO	0,00		R\$ 176.370.495,50	SIM	SIM
Subtotal						2.312.331.293,63		1.608.374.530,09		R\$ 710.782.221,93		

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
ACORDOS DE COLABORAÇÃO:												
1	0650.005.00149127-5	MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES	5037272-18.2015.4.04.7000	R\$ 38.000.000,00	Ressarcimento dos bens jurídicos protegidos, nos termos do art. 4º da Lei 9.613/98. (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 1, OUT2)	33.175.967,89	NÃO	33.730.382,29	700002626258, 700002624417, 700004235101, 700008253754, 700011796475	R\$ 343,54	SIM	SIM
2	0650.005.00148969-6	MILTON PASCOWITCH	5030136.67-2015.4.04.7000 (BAIXADO)	R\$ 40.000.000,00	Ressarcimento dos bens jurídicos protegidos, nos termos do art. 4º da Lei 9.613/98. (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 1, OUT2)	40.000.000,00	SIM	20.496.655,56	700002624417, 700002626258, 700004235101, 700005337558, 700008628781	R\$ 20.649.903,92	SIM	NÃO
3	0650.005.00148104-0	SHINKO NAKANDAKARI	5007089-64.2015.4.04.7000 (BAIXADO)	R\$ 1.300.000,00	Multa compensatória cível "pelos danos que reconhece causados" "em detrimento da administração da Justiça, da Petrobras e outros". (Cláusula 6ª do Acordo - evento 1, OUT2)	1.300.000,00	SIM	1.343.057,62	700002624417, 700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
4	0650.005.00150079-7	AGOSTILDE MONACO DE CARVALHO	5055637-23.2015.4.04.7000	R\$ 700.000,00 + repatriação de valores	- 80% à Petrobras; - 20% aos órgãos de persecução penal, nos termos do art. 4º da Lei 9.613/98. (Cláusula 5ª, § 1º, do Acordo - evento 1, OUT2)	12.326.525,24	NÃO	9.959.326,28	700002624417, 700004235101	R\$ 2.506.362,97	SIM	NÃO
5	0650.005.00149712-5	EDUARDO COSTA VAZ MUSA	5040086-03.2015.4.04.7000	R\$ 4.500.000,00 + repatriação de ao menos USD 3.200.000,00	- Perdimento dos valores mantidos no exterior (USD 3.200.000,00); - Multa civil para "ressarcimento mínimo das empresas lesadas" (R\$ 4.500.000,00). (Cláusula 5ª, h, do Acordo = evento 1, INIC1)	27.973.592,80	SIM	28.188.622,09	700002624417, 700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
6	0650.005.00149710-9	JOÃO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ	5040088-70.2015.4.04.7000	R\$ 3.000.000,00 + repatriação de ao menos USD 1.900.000,00	- Perdimento dos valores mantidos no exterior (USD 1.900.000,00); - Multa civil para "ressarcimento mínimo das empresas lesadas" (R\$ 3.000.000,00). (Cláusula 5ª, h, do Acordo = evento 1, INIC1)	6.431.017,11	NÃO	6.472.905,56	700002624417, 700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	SIM
7	0650.005.00149984-5	JOÃO ANTONIO BERNARDI FILHO	5051974-66.2015.4.04.7000	R\$ 3.000.000,00	- 80% à Petrobras; - 20% aos órgãos de persecução penal (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 1, OUT2)	1.000.000,00	NÃO	800.000,00	700005337558, 700008628781	R\$ 201.351,85	SIM	NÃO
8	0650.005.00151074-1	LUCCAS PACE JUNIOR	5063709-33.2014.4.04.7000	R\$ 100.000,00, ao final de um ano da celebração do acordo, prorrogável a critério do MPF.	- Valor a título de multa compensatória; - Possibilidade de abatimento de R\$ 20.000,00 a cada R\$ 2.000.000,00 apreendidos, sequestrados ou perdidos em favor da União. (Cláusula 7ª, m, e § 2º do Acordo - evento 1, ANEXO2)	0,00	NÃO	0,00		R\$ 0,00	NÃO	NÃO
9	0650.005.00148818-5	JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO	5023595-18.2015.4.04.7000 (BAIXADO)	Repatriação de valores em contas de offshores (acordo não menciona valores específicos).	Sem destinação específica (evento 1, OUT2)	5.254.672,16	SIM	5.282.004,86	700004235101, 700008387058	R\$ 0,00	NÃO	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
10	0650.005.00150149-1	RODRIGO MORALES	5032694-12.2015.4.04.7000	USD 2.800.000,00	- "Multa compensatória cível" (sem destinação específica). (Cláusula 6ª do Acordo - evento 1, OUT2)	15.841.245,73	NÃO	11.002.331,78	700002624417, 700004235101, 700007302699	R\$ 5.040.652,01	SIM	NÃO
			5054858-58.2021.4.04.7000 (REPACTUAÇÃO)	- Renúncia a USD 1.000.000,00 mantidos em conta vinculada à offshore Selsey Global (Banco Itaú, Suíça); - Renúncia a USD 2.800.000,00 mantidos em conta vinculada à offshore Kingsfield (Banco BPA, Andorra).								
11	0650.005.00149075-9	ROBERTO TROMBETA	5032688-05.2015.4.04.7000	USD 4.200.000,00	- "Multa compensatória cível" (sem destinação específica). (Cláusula 6ª do Acordo - evento 1, OUT2)	19.968.245,73	NÃO	15.159.224,37	700002624417, 700004235101, 700008628781	R\$ 5.040.652,01	SIM	NÃO
			5054854-21.2021.4.04.7000 (REPACTUAÇÃO)	- Renúncia a USD 1.000.000,00 mantidos em conta à offshore Siren Heights (Banco Itaú, Suíça); - Renúncia aos direitos sobre todos os valores mantidos em conta vinculada à offshore Kingsfield (Banco BPA, Andorra).								
12	0650.005.00150317-6	LUIS EDUARDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA	5060002-23.2015.4.04.7000	R\$ 4.000.000,00 + repatriação de USD 4.270.000,00	- Ressarcimento dos bens jurídicos protegidos (art. 4º da Lei 9.613/98). Do valor em dólares: - 90% à Petrobras; - 10% aos órgãos de persecução penal (art. 7º, I e § 1º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, h e § 1º - evento 1 - ANEXO2)	17.665.341,72	SIM	17.786.148,28	700002624417, 700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
13	0650.005.00150316-8	CID JOSÉ CAMPOS BARBOSA DA SILVA	5060002-23.2015.4.04.7000	R\$ 1.690.000,00 + repatriação de USD 5.260.000,00	- Ressarcimento dos bens jurídicos protegidos (art. 4º da Lei 9.613/98). Do valor em dólares: - 90% à Petrobras; - 10% aos órgãos de persecução penal (art. 7º, I e § 1º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, h e § 1º - evento 1 - ANEXO2)	18.776.374,28	SIM	18.844.582,26	700002624417, 700004235101, 700008253754, 700012448109	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
14	0650.005.00149041-4	JOSÉ ADOLFO PASCOWITCH	5030825-14.2015.4.04.7000	R\$ 20.000.000,00	Ressarcimento dos bens jurídicos ofendidos, nos termos do art. 4º, da Lei 9.613/98. (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 1, OUT2)	20.000.000,00	SIM	10.242.452,88	700002624417, 700004235101, 700005337558, 700008628781	R\$ 10.322.729,22	SIM	NÃO
15	0650.005.00147356-0	PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO	5075916-64.2014.4.04.7000	R\$ 3.250.000,00 + Depósito/repatriação de USD 67.500.000,00	Multa compensatória cível "pelos danos que reconhece causados pelos diversos crimes por ele praticados em detrimento da administração da Justiça, da Petrobras e outros. Valores em dólares: ressarcimento de eventuais danos sofridos pela Petrobras, assim como para os fins do art. 7º, § 1º, da Lei 9.613/98. (Cláusulas 7ª e 8ª, § 3º, do Acordo - evento 9, OUT2)	247.970.468,00	SIM	239.599.779,05	700000503844, 700000656821, 700002626258, 700004235101	R\$ 10.598.246,15	SIM	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista			Valor (R\$)				
16	0650.005.00149683-8	RICARDO RIBEIRO PESSOA	5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 51.000.000,00	A multa compensatória poderá ser compensada, "em favor do colaborador ou de suas empresas, à razão de 80%" em ações extrapenais/administrativas. (Cláusula 12ª, § 1º, do Acordo - evento 1, ACORDO2)	36.000.000,00	NÃO	36.601.927,95	700002624417, 700002626258, 700004235101, 700007703225, 700008352828	R\$ 0,00	NÃO	SIM
17	0650.005.00148221-7	EDUARDO HERMELINO LEITE	5012994-50.2015.4.04.7000	R\$ 5.000.000,00	Multa compensatória cível "pelos danos que reconhece causados pelos diversos crimes por ele praticados em detrimento da administração da Justiça, da Petrobras e outros". (Cláusula 7ª do Acordo - evento 1, OUT2)	5.013.956,44	SIM	5.137.499,82	700002626258, 700002624417, 700004235101, 700005337558, 700007079933 (restituição ao colaborador), 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
18	0650.005.00148402-3	DALTON DOS SANTOS AVANCINI	5013949-81.2015.4.04.7000	R\$ 2.500.000,00	Multa compensatória cível "pelos danos que reconhece causados pelos diversos crimes por ele praticados em detrimento da administração da Justiça, da Petrobras e outros". (Cláusula 7ª do Acordo - evento 1, OUT2)	2.501.250,15	SIM	1.048.128,62	700002626258, 700002624417, 700004235101, 700005337558	R\$ 1.518.029,04	SIM	NÃO
19	0650.005.00149078-3	HAMILTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR	5035348-69.2015.4.04.7000	R\$ 70.000.000,00	Multa destinada ao ressarcimento dos bens jurídicos protegidos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 4, TERMCOMPR2)	70.000.000,00	SIM	71.487.453,53	700002624417, 700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
20	0650.005.86400230-6	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA	5019866-47.2016.4.04.7000	R\$ 1.500.000,00, em até cinco anos, com correção pela SELIC e somente se surgirem condições supervenientes do colaborador ou se identificado pelo MPF patrimônio executável.	Ressarcimento dos bens jurídicos protegidos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, h, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	0,00	NÃO	0,00		R\$ 0,00	NÃO	NÃO
21	0650.005.86400488-0	LUIS MARIO DA COSTA MATTONI	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF)	R\$ 885.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo - evento 1, ANEXOS, p. 31)	885.000,00	SIM	899.776,56	700004235101, 700008628781	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
22	0650.005.86400506-2	ELTON NEGRÃO DE AZEVEDO JUNIOR	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF)	R\$ 1.770.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo - evento 1, ANEXO4, p. 92)	1.770.000,00	SIM	1.439.642,48	700004235101	R\$ 361.990,63	SIM	NÃO
23	0650.005.86400503-8	OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF)	R\$ 2.655.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo - evento 1, ANEXOS, p. 71)	2.655.000,00	SIM	1.166.110,41	700004235101, 700005337558	R\$ 1.542.080,06	SIM	NÃO
24	0650.005.86400504-4	PAULO ROBERTO DALMAZZO	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF)	R\$ 1.770.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo - evento 1, ANEXOS, p. 113)	1.770.000,00	SIM	777.406,94	700004235101, 700005337558	R\$ 1.028.053,38	SIM	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
25	0650.005.86400504-6	ANTONIO PEDRO CAMPELLO DE SOUZA DIAS	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF)	R\$ 1.770.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo – evento 1, ANEXO4, p. 20)	1.770.000,00	SIM	1.439.642,48	700004235101	R\$ 361.990,63	SIM	NÃO
26	0650.005.86400545-3	FLÁVIO GOMES MACHADO FILHO	5034838-22.2016.4.04.7000 (Carta de Ordem - STF) (CONTA ATUALMENTE VINCULADA À AÇÃO PENAL 5036518-76.2015.4.04.7000)	R\$ 1.770.000,00	- 80% para ressarcimento das vítimas; - 20% para ressarcimento dos bens jurídicos (art. 4º da Lei 9.613/98). (Cláusula 14, g, do Acordo – evento 1, ANEXO4, p. 156)	1.770.000,00	SIM	0,00		R\$ 1.812.286,34	SIM	NÃO
27	0650.005.86400455-4	LUIZ AUGUSTO FRANÇA	5029481-61.2016.4.04.7000	R\$ 1.000.000,00	- 90% à Petrobras; - 10% aos órgãos de persecução penal (art. 7º, I e § 1º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 13, j e § 2º, do Acordo - evento 1, TERMCOMPR4)	1.000.000,00	SIM	951.940,22	700004235101, 700005337558, 700011796475	R\$ 58.224,35	SIM	NÃO
28	0650.005.86400456-2	MARCO PEREIRA DE SOUSA BILINSKI	5029481-61.2016.4.04.7000	R\$ 1.000.000,00	- 90% à Petrobras; - 10% aos órgãos de persecução penal (art. 7º, I e § 1º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 13, j e § 2º, do Acordo - evento 1, TERMCOMPR2)	1.000.000,00	SIM	900.000,00	700004235101, 700005337558, 700008628781	R\$ 109.898,04	SIM	NÃO
29	0650.005.86400457-0	VINICIUS VEIGA BORIN	5029481-61.2016.4.04.7000	R\$ 1.000.000,00	- 90% à Petrobras; - 10% aos órgãos de persecução penal (art. 7º, I e § 1º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 13, j e § 2º, do Acordo - evento 1, TERMCOMPR3)	1.000.000,00	SIM	900.000,00	700004235101, 700005337558, 700008628781	R\$ 109.898,04	SIM	NÃO
30	0650.005.86403055-5	JOSE ANTONIO MARSILIO SCHWARZ	5003359-74.2017.4.04.7000	R\$ 500.000,00	Multa civil compensatória sem destinação específica (Cláusula 5ª, h, do Acordo - evento 1, CONTR2)	500.000,00	SIM	501.602,37	700004235101, 700008628781	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
31	0650.005.86403054-7	EDISON FREIRE COUTINHO	5003362-29.2017.4.04.7000	R\$ 500.000,00	Multa civil compensatória sem destinação específica (Cláusula 5ª, h, do Acordo - evento 1, CONTR2)	500.000,00	SIM	501.602,37	700004235101, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
32	0650.005.86403192-6	FLAVIO CALAZANS DE FREITAS	5005322-20.2017.4.04.7000 (BAIXADO – EXT. PUNIBILID.)								NÃO	NÃO
33	0650.005.86403110-1	EDISON KRUMMENAUER	5060108-48.2016.4.04.7000	USD 3.428.144,00 (repatriação) + R\$ 3.500.000,00 + R\$ 1.000.000,00	- Multa compensatória de R\$ 1.000.000,00 (sem destinação específica); - Perdimento de R\$ 3.500.000,00 e de USD 3.428.144,00. (Cláusula 5ª, h, i, j, do Acordo - evento 1, CONTR2)	16.905.704,76	SIM	16.916.120,44	700004235101, 700005337558, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
34	0650.005.86405878-6	ADIR ASSAD, MARCELLO JOSÉ ABBUD, SAMIR ASSAD	5035490-05.2017.4.04.7000, 5037108-82.2017.4.04.7000, 5038643-46.2017.4.04.7000.	R\$ 50.000.000,00, solidariamente: - 100.000,00 em 5 dias após a homologação; - o restante 5 parcelas anuais, com correção pela Selic.	Multa civil compensatória sem destinação específica (Cláusula 5ª, h, dos Acordos)	100.000,00	NÃO	63.200,00	700004235101, 700005327822 (7ª VF do RJ), 700005337558	R\$ 37.086,73	SIM	SIM
35	0650.005.86409446-4	RENATO DE SOUZA DUQUE	5011167-96.2018.4.04.7000	Repatriação de EUR 10.274.194,02 + EUR 10.294.460,10	"Renuncia em favor da Justiça, de forma irrevogável e irretroatável". (Cláusula 8ª do Acordo - evento 1, ANEXO2)	0,00	NÃO	0,00		R\$ 0,00	NÃO	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista			Valor (R\$)				
36	0650.005.08139918-4	ROGÉRIO CUNHA DE OLIVEIRA	5037101-56.2018.4.04.7000	R\$ 4.300.000,00	"Poderá ser utilizado para quitação da multa fixada" na AP 83401-18, cabendo ao Juízo da homologação a destinação do saldo remanescente. (Cláusula 4ª, III, c, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	267.454,60	SIM	88.567,01	700007490639 (restituição ao colaborador); Saldo remanescente transf. p. conta 86417470-0	R\$ 0,00	SIM	NÃO
	0650.005.08139919-2					1.009.908,44		1.039.157,81	700002880561 (incidente de restituição anterior ao acordo), 700007490639 (restituição ao colaborador)	R\$ 0,00		
	0650.005.86417469-7					3.835.561,97		2.096.176,51	700007488342 (12ª VF)	R\$ 1.753.017,45		
	0650.005.86417470-0					464.438,03		0,00		R\$ 468.045,90		
	0650.005.86401090-2					155.827,73		157.933,97	700007488712 (restituição ao colaborador)	R\$ 0,00		
37	0650.005.86412542-4	FRANK GEYER ABUBAKIR	5037409-92.2018.4.04.7000	R\$ 32.000.000,00 (incluída a repatriação de USD 6.500.000,00)	Cláusula retificada na PET 14.317/DF: - 97,58% em favor da PETROBRAS; - 2,42% para a UNIÃO. (Cláusula 5ª, § 3º, do Acordo - evento 1, ACORDO2)	35.528.252,93	SIM	35.571.918,89	700008628781 (destinação CEF), 700009093592 (estorno), 700011708396	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
38	0650.005.86419609-7	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA HERZ	5044528-70.2019.4.04.7000	R\$ 3.500.000,00 (incluída repatriação de EUR 550.000,00)	- R\$ 2,5 milhões em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98); - R\$ 1 milhão a título de multa penal (art. 60 do CP); (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	3.500.000,00	SIM	2.500.000,00	700008628781	R\$ 1.005.779,23	SIM	NÃO
39	0650.005.86420664-5	FERNANDO LUIZ GUIMARÃES NICOLA	5055606-61.2019.4.04.7000	R\$ 4.000.000,00	- R\$ 2.000.000,00 na forma do art. 60 do CP; - R\$ 2.000.000,00 em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	4.000.000,00	SIM	2.000.000,00	700008628781	R\$ 2.011.214,38	SIM	NÃO
40	0650.005.86420666-1	ANDRÉ GUSTAVO MAS DE MAGALHÃES CARDOSO	5055600-54.2019.4.04.7000	R\$ 500.000,00	- R\$ 250.000,00 na forma do art. 60 do CP; - R\$ 250.000,00 em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	500.000,00	SIM	250.000,00	700008628781	R\$ 251.401,81	SIM	NÃO
41	0650.005.86420846-0	EDUARDO SALES MOACYR DE VASCONCELLOS	5057498-05.2019.4.04.7000	R\$ 300.000,00	- R\$ 150.000,00 na forma do art. 60 do CP; - R\$ 150.000,00 em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	300.000,00	SIM	150.000,00	700008628781	R\$ 151.078,54	SIM	NÃO

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
42	0650.005.86421113-4	PAULO CÉSAR HAENEL PEREIRA BARRETO	5062077-93.2019.4.04.7000	R\$ 8.000.000,00 (incluídos R\$ 585.000,00 depositados em conta conjunta com a esposa do colaborador); + Repatriação do equivalente a USD 5.087.743,36.	- R\$ 4.000.000,00 a título de multa compensatória cível; - R\$ 4.000.000,00 a título de valor mínimo da reparação do dano (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). - Repatriação do equivalente a USD 5.087.743,36 PARA FINS DE PERDIMENTO. (Cláusula 4ª, III e IV, do Acordo - evento 24.2)	31.052.307,97	SIM	31.052.307,97	700008780830 (7ª VF - Rio de Janeiro), 700008907420 (10ª VF - São Paulo, 700008939021 (10ª VF de SP + União), 700011448378 (7ª VF/RJ + 10ª VF/SP + União)	R\$ 0,00	NÃO	SIM
43	0650.005.86421662-4	MÁRCIO DUTRA GONÇALVES	5074347-52.2019.4.04.7000	Repatriação de USD 3.100.000,00	- USD 1.550.000,00 na forma do art. 60 do CP; - USD 1.550.000,00 em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	15.953.124,60	SIM	7.976.562,30		R\$ 8.031.422,22	SIM	NÃO
44	0650.005.86422273-0	MARIANO MARCONDES FERRAZ	5077542-45.2019.4.04.7000	R\$ 50.000.000,00 (incluído perdimento da fiança de R\$ 3.000.000,00)	- R\$ 20 milhões a título de multa penal (art. 60 do CP); - R\$ 30 milhões em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ACORDO3)	46.838.610,62	SIM	29.999.955,00	700008628781, 700011796475	R\$ 16.993.672,96	SIM	NÃO
	3.030.361,25					R\$ 3.054.439,31						
	131.028,13					R\$ 132.010,04						
45	0650.005.86422151-2	JORGE LUIZ BRUSA	5078331-44.2019.4.04.7000	R\$ 6.782.510,67, em 30 dias ou até 6 meses, neste caso corrigidos pela Selic. Autorizada repatriação de USD 3.284.508,80.	Definida pelo Juízo da homologação. (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	24.990.643,34	SIM	0,00		R\$ 25.177.936,10	SIM	NÃO
46	0650.005.86422468-6	RODRIGO GARCIA BERKOWITZ	5002736-05.2020.4.04.7000	R\$ 2.349.125,25 + perdimento de imóveis	- R\$ 1.000.000,00 a título de multa penal (art. 60 do CP); - R\$ 1.349.125,25 em favor da Petrobras (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98). (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 1, ANEXO2)	4.460.726,16	NÃO	1.349.125,25	700008628781	R\$ 3.135.489,64	SIM	SIM
47	0650.005.86425846-7	PAULO CESAR PEREIRA BERKOWITZ	5033481-65.2020.4.04.7000	Prestação pecuniária: 360 salários mínimos, mediante conversão de fiança prestada nos autos 5057772-03.2018.4.04.7000; + Reparação civil de R\$ 800.000,00, sendo R\$ 52.000,00 e saldo em 55 parcelas de R\$ 13.600,00, monetariamente corrigidas.	- R\$ 800.000,00 na forma do art. 387, IV, do CPP, arts. 91, I, do CP, e art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98. (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 7, ANEXO2)	391.320,82	NÃO	0,00		R\$ 393.980,12	SIM	SIM

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
48	0650.005.86429686-5	LUIZ EDUARDO LOUREIRO ANDRADE	5063069-20.2020.4.04.7000	Reparação civil de R\$ 700.000,00, dos quais: a) R\$ 400.000,00 já depositados na conta 0650.005.86422538-0; b) R\$ 50.000,00 em 30 dias da homologação; e c) R\$ 250.000,00 em 30 parcelas de R\$ 8.333,33.	- R\$ 700.000,00 na forma do art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; e art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98. (Cláusula 4ª, III, do Acordo - evento 14, ANEXO2)	529.178,68	NÃO	0,00		R\$ 534.008,53	SIM	SIM
49	0650.005.86436257-4	ROBSON ARANHA MARTINS	5059973-60.2021.4.04.7000	R\$ 7.100.000,00 + Perdimento de todos os valores de origem ilícita recebidos pelo colaborador	- R\$ 3.550.000,00 a título de valor mínimo de reparação de danos (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98); - R\$ 3.550.000,00 a título de multa compensatória cível. (Cláusula 4ª, III, do acordo - evento 14, ANEXO1)	7.100.000,00	SIM	0,00		R\$ 7.169.403,14	SIM	NÃO
50	0650.005.86436239-6	THIAGO LAZARI PALAMIM	5059620-20.2021.4.04.7000	R\$ 3.060.000,00 + Perdimento de todos os valores de origem ilícita recebidos pelo colaborador	- R\$ 1.530.000,00 a título de valor mínimo de reparação de danos (art. 387, IV, do CPP; art. 91, I, do CP; art. 4º, § 4º, da Lei 9.613/98); - R\$ 1.530.000,00 a título de multa compensatória cível. (Cláusula 4ª, III, do acordo - evento 16, ANEXO1)	150.822,90	NÃO	0,00		R\$ 152.021,28	SIM	SIM
Subtotal						797.004.930,18		673.871.231,84		R\$ 131.714.699,56		

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista			Valor (R\$)				

Outras renúncias e repatriações de valores:

1	0650.005.86402591-8	GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI	5062808-94.2016.4.04.7000	Repatriação de USD 2.433.489,00 + USD 5.535.999,00 + USD 9.064.062,00	-----	55.588.575,21	SIM	55.588.575,21	700005337558, 700008253754	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
2	0650.005.86413428-8	ULISSES SOBRAL CALILE	5042865-23.2018.4.04.7000	Renúncia/repatriação de USD 3.010.294,00; valores confiscados em ação penal.	-----	12.176.274,30	SIM	11.978.951,48	700007155477	R\$ 198.574,73	SIM	NÃO
3	0650.005.86413293-5	ALUISIO TELES FERREIRA FILHO	5042869-60.2018.4.04.7000	Renúncia/repatriação de USD 6.257.749,00; valores confiscados em ação penal.	-----	25.512.618,62	SIM	25.512.618,62	700007155477	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
4	0650.005.86411980-7	MÁRIO ILDEU DE MIRANDA	5013794-73.2018.4.04.7000 (Busca e Apreensão)	Renúncia/repatriação de USD 7.228.939,00 + saldo em conta nas Bahamas (eventos 102 e 134).	-----	29.560.125,42	SIM	29.560.125,42	700007155477	R\$ 0,00	NÃO	NÃO
5	0650.005.86423478-9	OLIVIO RODRIGUES JUNIOR	5007557-52.2020.4.04.7000	Repatriação de USD 15.000.000,00	-----	0,00	NÃO	0,00		R\$ 0,00	NÃO	NÃO
Subtotal						122.837.593,55		122.640.270,73		R\$ 198.574,73		

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO - SALDOS ATUALIZADOS EM 08/2022:

Seq.	Conta Judicial	Colaborador(a) / Empresa Leniente	Processo(s)	Termos do Acordo		Depósitos Efetuados	Pagamento Integral	Destinações Realizadas Valor (R\$)	Ofícios para Transferências	Saldo Atual (Conta Judicial)	Destinação Pendente	Bens em Garantia ao Acordo
				Valor Acordado (R\$)	Destinação Prevista							
Processos declinados a outros Juízos, mas com destinações realizadas pela 13ª Vara Federal:												
1	0650.005.00150085-1 (vinculada à 12ª VF)	FERNANDO ANTONIO FALCAO SOARES (Autos declinados à 12ª VF de Curitiba)	5056293-77.2015.4.04.7000	-----	-----	-----		7.175.247,07	700004235101	-----		
2	0650.005.00147291-2 (vinculada à 12ª VF)	AUGUSTO RIBEIRO DE MENDONÇA (Autos declinados à 12ª VF de Curitiba)	5073441-38.2014.4.04.7000	-----	-----	-----		4.119.164,53	700002624417, 700004235101	-----		
3	0650.005.00147292-0 (vinculada à 12ª VF)	JULIO GERIN DE ALMEIDA CAMARGO (Autos declinados à 12ª VF de Curitiba)	5073441-38.2014.4.04.7000	-----	-----	-----		23.847.696,23	700002624417, 700004235101	-----		
4	0650.005.00147440-0 (vinculada à 12ª VF)	Acordo de leniência - SOG e outras (Autos declinados à 12ª VF de Curitiba)	5073441-38.2014.4.04.7000	-----	-----	-----		2.595.085,67	700002624417, 700004235101	-----		
5	0650.005.00149951-9 (vinculada à 12ª VF)	WALMIR PINHEIRO SANTANA	5051154-47.2015.4.04.7000 (5048010-60.2018.4.04.7000 – 12ª VF)	-----	-----	-----		333.227,57	700002235056, 700004235101	-----		
6	0650.005.86400930-0 (vinculada à 12ª VF)	JOÃO RICARDO AULER	5012255-43.2016.4.04.7000	-----	-----	-----		1.568.629,37	700004235101, 700005337558	-----		
7	0650.005.00150119-0 (vinculada à 12ª VF)	SALIM TAUFIC SCHAHIN	5055731-68.2015.4.04.7000	-----	-----	-----		888.621,92	700004235101, 700005337558	-----		
8	0650.005.86405280-0 (vinculada à 12ª VF)	MILTON TAUFIC SCHAHIN	5030341-28.2017.4.04.7000	-----	-----	-----		126.057,84	700004235101, 700005337558	-----		
9	0650.005.08138964-2 (vinculada à 12ª VF)	PAULO ROBERTO COSTA	5065094-16.2014.4.04.7000	-----	-----	-----		1.225.808,86	700005337558	-----		
10	0650.005.86421555-5	MARIO SEABRA SUAREZ	5072842-26.2019.4.04.7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9.377.010,00		6.127.010,00	700008628781	R\$ 3.274.001,63		
11	0650.005.86421556-3	ALEXANDRE ANDRADE SUAREZ	5072920-20.2019.4.04.7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9.377.024,96		6.127.024,96	700008628781	R\$ 3.274.001,63		
12	0650.005.86421560-1	MARCOS FELIPE MENDES PINTO	5072926-27.2019.4.04.7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.645.040,00		3.197.540,00	700008628781, 700011796475	R\$ 1.459.759,12		
13	0650.005.86421906-2	PAULO HENRIQUE DUARTE MENDES PINTO	5075843-19.2019.4.04.7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.570.040,00		2.237.540,00	700008628781	R\$ 2.348.228,43		
14	0650.005.86412999-3	ORLANDO LA BELLA FILHO (Autos declinados à 12ª VF do DF)	5019998-36.2018.4.04.7000	-----	-----	733.834,61		733.834,61	700008253820	R\$ 0,00		
Subtotal						-----		60.302.488,63		-----		

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO

RESUMO DAS DESTINAÇÕES EFETUADAS PELA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA:

Nº Ofício/Decisão	Descrição (Destino/Origem)	VALOR
PETROBRAS:		R\$ 1.815.020.809,96
70000656821	Pedro José Barusco Filho - Autos 5020758-87.2015.4.04.7000	R\$ 157.000.000,00
700002624417	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 204.281.741,93
700004235101	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 653.958.954,96
700005337558	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 259.807.693,84
700006019618	Müllen Lowe/FCB - Autos 5058563-74.2015.4.04.7000	R\$ 7.196.660,22
700006919650	Braskem - Autos 5022000-13.2017.4.04.7000	R\$ 264.520.012,43
700007155477	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 111.873.124,91
700007302699	Rodrigo Morales – Autos 5032694-12.2015.4.04.7000	R\$ 2.200.466,36
700007703225	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 2.448.750,00
700008253754	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 53.700.324,06
700008387058	João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado – Autos 5023595-18.2015.4.04.7000	R\$ 1.056.400,97
700008352828	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 1.469.247,84
700008628781	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 35.316.704,83
700011708396	Frank Geyer Abubakir – Autos 5037409-92.2018.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 34.711.078,45
700011796475	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 25.251.525,30
700012448109	Cid José Campos Barbosa da Silva - Autos 5060002-23.2015.4.04.7000	R\$ 162.123,86
UNIÃO (CGU/AGU/MPF/Outros):		R\$ 465.474.073,40
700006919650	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Multa) / Braskem (Autos 5022000-13.2017.4.04.7000)	R\$ 79.139.448,43
700006919650	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Ressarcimento) / Braskem (Autos 5022000-13.2017.4.04.7000)	R\$ 337.383.964,34
700007703225	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Multa) / Ricardo Ribeiro Pessoa (Autos 5031292-90.2015.4.04.7000)	R\$ 12.750,00
700007703225	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Ressarcimento) / Ricardo Ribeiro Pessoa (Autos 5031292-90.2015.4.04.7000)	R\$ 11.500,00
700007966528	MPF – Recuperação de Recursos - Combate à Corrupção / Braskem (Autos 5022000-13.2017.4.04.7000)	R\$ 37.700.220,23
700008352828	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Multa) / Ricardo Ribeiro Pessoa (Autos 5031292-90.2015.4.04.7000)	R\$ 7.729,09
700008352828	CGU/AGU – Acordos de Leniência (Ressarcimento) / Ricardo Ribeiro Pessoa (Autos 5031292-90.2015.4.04.7000)	R\$ 6.851,56
700008939021	MPF – Recuperação de Recursos - Combate à Corrupção / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 2.666.666,66
700011448378	MPF – Recuperação de Recursos - Combate à Corrupção / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 7.684.102,65
700011708396	AGU – Recup. Recursos – Diversos / Frank Geyer Abubakir – 5037409-92.2018.4.04.7000 (destinação no 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 860.840,44
POLÍCIA FEDERAL:		R\$ 1.057.947,83
700004921837	Transferência para destinação à Polícia Federal (Camargo Correa e Andrade Gutierrez) – Autos 5009946-78.2018.4.04.7000	R\$ 4.377.482,69
700012253311	Retorno de saldos remanescentes às contas de origem (Camargo Correa e Andrade Gutierrez) – Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	-R\$ 3.319.534,86
11ª VARA FEDERAL DE GOIÂNIA (Caso VALEC):		R\$ 59.000.580,95
700002624475	Camargo Corrêa - Autos 5046846-65.2015.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 3.597.363,87
700004235477	Camargo Corrêa - Autos 5046846-65.2015.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 6.901.086,33
700004235477	Andrade Gutierrez - Autos 5016683-68.2016.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 47.460.241,78
700004363834	Camargo Corrêa - Autos 5046846-65.2015.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 766.787,37
700005343945	Camargo Corrêa - Autos 5046846-65.2015.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 275.101,60
OUTROS JUÍZOS:		R\$ 63.345.814,66
700000503844	3ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ / Pedro José Barusco Filho (Autos 5075916-64.2014.4.04.7000)	R\$ 40.528.099,49
700005327822	7ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ / Adir Assad, Samir Assad e Marcelo Abbud (Autos 5035490-05.2017.4.04.7000 – Adir)	R\$ 20.000,00
700007488342	12ª Vara Federal de Curitiba-PR / Rogério Cunha de Oliveira (Autos 5037101-56.2018.4.04.7000)	R\$ 2.096.176,51
700008780830	7ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 2.666.666,67
700008907420	10ª Vara Federal Criminal de São Paulo-SP / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 1.777.777,78
700008939021	10ª Vara Federal Criminal de São Paulo-SP / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 888.888,89
700011448378	7ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 7.684.102,66
700011448378	10ª Vara Federal Criminal de São Paulo-SP / Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto (Autos 5062077-93.2019.4.04.7000)	R\$ 7.684.102,66
TRANSPETRO:		R\$ 774.588,68
700007703225	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 25.500,00
700008253820	Orlando La Bella Filho - Autos 5019998-36.2018.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 733.834,61
700008352828	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 15.254,07
ELETRONUCLEAR:		R\$ 2.417,44
700007703225	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 1.500,00
700008352828	Ricardo Ribeiro Pessoa – Autos 5031292-90.2015.4.04.7000	R\$ 917,44

ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA E LENIÊNCIA – OPERAÇÃO LAVA JATO

RESUMO DAS DESTINAÇÕES EFETUADAS PELA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA:

Nº Ofício/Decisão	Descrição (Destino/Origem)	VALOR
PETROS:		
		R\$ 12.382.380,47
700008628781	Somatório de repasses individualizados - Autos 5025605-98.2016.4.04.7000	R\$ 11.710.380,47
700011796475	Marcos Felipe Mendes Pinto – Autos 5072926-27.2019.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 672.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
		R\$ 35.537.595,87
700006019618	Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 35.537.595,87
700008628781	Frank Geyer Abubakir – Autos 5037409-92.2018.4.04.7000 (destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	R\$ 28.422.602,34
700009093592	Frank Geyer Abubakir – Autos 5037409-92.2018.4.04.7000 (estorno da destinação realizada nos autos 5025605-98.2016.4.04.7000)	-R\$ 28.422.602,34
OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES / DEMAIS DESTINAÇÕES:		
		R\$ 12.592.312,03
700002235056 / 700002626258	UNIÃO – Custeio de torneleiras / monitoração eletrônica	R\$ 41.339,02
700002880561	Restituição de valores a colaborador – Rogério Cunha de Oliveira (Autos 5035309-72.2015.4.04.7000)	R\$ 31.235,91
700006019618	Agência de Promoção de Exportações do Brasil (APEX) – Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 1.826.333,32
700006019618	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) – Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 3.886,96
700006019618	BR Distribuidora – Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 3.343.329,06
700006019618	Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 171.620,27
700006019618	Ministério da Saúde – Müllen Lowe/FCB (Autos 5058563-74.2015.4.04.7000)	R\$ 5.906.188,11
700007079933	Restituição de valores a colaborador – Eduardo Hermelino Leite (Autos 5012994-50.2015.4.04.7000)	R\$ 13.956,44
700007490639	Restituição de valores a colaborador – Rogério Cunha de Oliveira (Autos 5001327-67.2015.4.04.7000)	R\$ 1.096.488,97
700007488712	Restituição de valores a colaborador – Rogério Cunha de Oliveira (Autos 5024119-15.2015.4.04.7000)	R\$ 157.933,97
VALORES JÁ DESTINADOS		R\$ 2.465.188.521,29
SALDO DISPONÍVEL (pendente ou com possibilidade de destinação)		R\$ 842.695.496,22